



DELIBERAÇÃO n.º 868/2016

Estende o prazo do Cargo Temporário para substituição da Assessora de Comunicação Operacional do CRF/PR.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.820/60 e pelo Regimento Interno e considerando:

A necessidade de extensão dos termos da Deliberação 843/2015, que criou o cargo temporário de assessor de comunicação;

A autorização legal para a instituição e cargo temporário na forma do artigo 2º, inciso IV, alínea “j” da Lei 8.745/93, aplicável ao caso.

DELIBERA

Artigo 1.º O art. 1º da Deliberação 843, de 2015 passa a ter a seguinte redação: *Criar o cargo em comissão temporário de Assessor de Comunicação Operacional no âmbito do quadro de funcionários do CRF/PR, **vigente até 31/01/2016**, para suprir a demanda dos trabalhos desenvolvidos no setor enquanto vigente a licença maternidade da titular, com profissional capacitado para o exercício das funções de elaboração e designe de folders, banners, cartazes e demais documentos emitidos pelo CRF, assessorar a gerência geral e comissões assessoras, agendar e acompanhar cursos e demais atividades da rotina administrativa da entidade.*

Art. 2º A deliberação entra em vigor da data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2016.

Curitiba, 12 de janeiro de 2016.

Arnaldo Zubioli

Presidente do CRF/PR